

contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de junho de 2020.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Admissão	Vencimento
Davi Aguiar Bom	103539250/PR	131/2020	Psicólogo	4566.94 <sup>(1)</sup>	10/06/2020	09/12/2020

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das Admissões para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de junho de 2020.

Nome	R.G.	Decreto	Função	Remuneração	Posse	Exercício
Guilherme Lopes Brita	98726772/PR	4675	Técnico Administrativo	1412.25	10/06/2020	10/06/2020

<sup>(1)</sup> Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 18.493/2015 e Decreto 3293/16 – HUM;

<sup>(2)</sup> Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 18.493/2015 – Demais Unidades;

<sup>(3)</sup> Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 18.493/2015 e Decreto 3293/16;

<sup>(4)</sup> Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 18.493/2015 e Decreto 3293/16 – HUM;

<sup>(5)</sup> Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 18.493/2015 – Demais Unidades;

<sup>(6)</sup> Decreto Estadual nº 387, de 30 de janeiro de 2019.

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de junho de 2020.

Nome	R.G.	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato
Fernanda de Oliveira Tavares	462230685/SP	096/2020	Assistente	40	3807.37	1713.31	07/04/2020 31/12/2020

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das Admissões para docentes, referentes ao mês de junho de 2020.

Nome	R.G.	Decreto	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Posse	Exercício
Adriana Strieder Philippsen	76165432/PR	4.667	Assistente	40	3807.37	1713.31	02/06/2020	02/06/2020
Catarinie Diniz Pereira	296410135/SP	4.665	Adjunto	40	4784.44	3588.33	08/06/2020	08/06/2020
Edinaura Luza	3990261/SC	4.539	Adjunto	40	4784.44	3588.33	02/06/2020	02/06/2020
Gabriela Tavares Magnabosco	11785405/MG	4.579	Adjunto	40	4784.44	3588.33	01/06/2020	01/06/2020
Gisele Cristina Antunes Martins	57431586/SP	4.673	Adjunto	40	4784.44	3588.33	02/06/2020	02/06/2020

#### Aditamento ao Extrato dos Contratados no mês de Março de 2020

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de março de 2020.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Admissão	Vencimento
Tamotsu Takahashi	6004264/SP	039/2020	Auxiliar Operacional	2275.33 <sup>(2)(6)</sup>	02/03/2020	01/06/2020
Julia Estuani	96865759/PR	043/2020	Bioquímico	4210.32 <sup>(2)</sup>	25/03/2020	24/09/2020

#### Aditamento ao Extrato dos Contratados no mês de Abril de 2020

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de abril de 2020.

Nome	R.G.	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato
Talitha Priscila Cabral Coelho	59097161/SP	091/2020	Adjunto	40	4784.44	3588.33	07/04/2020 31/12/2020

55145/2020

## Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 033/2020

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando que:

- a) a Orla de Matinhos é um Bem Cultural Tombado pelo Estado do Paraná, com fundamento na Lei Estadual nº. 1.211/1953 em 16/05/1975 - Inscrição nº 3, no Livro I do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico - Processo nº 56/1975;
- b) o inciso IX do art. 16 da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, "a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial";
- c) o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017, é órgão normativo e consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- d) a Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SEEC compete "o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres (art. 33, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.227 de 27 de junho de 2017);
- e) a Recomendação Administrativa nº 02/2016, do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente e de Habitação e Urbanismo, do Ministério Público Estadual, protocolizada nesta SEEC sob o nº 14.302.191-2, pela qual a SEEC/CPC é alertada sobre procedimentos a serem adotados em manifestações conclusivas nos processos de licenciamento ambiental;
- f) o Ofício nº 002/10-CEPHA de 6 de outubro de 2010, assinado pela então Secretária da Cultura e Presidente do CEPHA, Senhora

Vera Maria Haj Mussi Augusto, para o Secretário do Desenvolvimento Urbano, Senhor Wilson Bley Lipsky, aprovando o projeto como um todo, com três recomendações;

g) o Parecer nº 001/15-CEPHA de 24 de julho de 2015, assinado por dois Conselheiros do CEPHA: José La Pastina Filho e Celso Fernando Gomes de Araújo Carneiro, e, pela Coordenadora do Patrimônio Cultural, Rosina Parchen e pelo servidor arquiteto Carlos Garmatter Netto;

h) o parecer do Conselheiro Relator Celso Fernando Gomes de Araújo Carneiro, datado de 21 de setembro de 2015;

i) o Ofício nº 085/2020-DISARH de 11 de maio de 2020, do Instituto de Água e Terra - IAT, da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, assinado por José Luiz Scroccaro, Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Câmara Técnica encarregada de proceder a análise e emitir parecer sobre a "Revitalização Urbanística da Orla de Matinhos", referente ao projeto elaborado pelo arquiteto Orlando Busarello, de acordo com as modificações solicitadas nos documentos acima citados.

Art. 2º. Designar a equipe técnica da Coordenação do Patrimônio Cultural e os membros do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná abaixo nominados para compor a Comissão Especial:

I – De nomeação do CEPHA/PR:

- a) Euclésio Manoel Finatti
- b) Antonio Borges dos Reis
- c) Eduardo Felga Gobbi

II – De nomeação do presidente do CEPHA/PR:

- a) Walter Gonçalves
- b) Aimoré Índio do Brasil Arantes

Parágrafo único: Fica designado o Sr. Euclésio Manoel Finatti enquanto relator especial.

Art. 3º. A Câmara Técnica poderá convidar especialistas de áreas do conhecimento diversas para compor os trabalhos como consultores.

Art. 4º. A manifestação da Câmara Técnica deverá ser submetida à apreciação do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná (CEPHA/PR).

Art. 5º. A Câmara Técnica terá como prazo final no dia 9 de julho de 2020 para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de junho de 2020.

**João Evaristo Debiasi**

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e  
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná.

55434/2020